

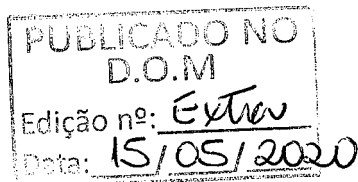


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 904

DE 14 DE MAIO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o contido no Ofício Interno SMJ nº 2.253/19 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, bem como, os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13.354/19; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 01/09/2015 adquirindo a estabilidade em 02/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, desde 02/09/2015, o servidor público **FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA - R.E. 13.949**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.351.992-1 e inscrito no CPF/MF nº 346.981.558-45, no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2.015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo